

**2024**

## Orientações para preenchimento do Plano de Trabalho

### 1. CONSIDERAÇÕES

A nova proposta do Plano de Trabalho, referente ao Acordo de Cooperação entre o CEETEPS e a Cooperativa-Escola, foi derivada de uma série de estudos entre a AGPC e a CETEC, tendo como apoio os encontros realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação-CMA. Portanto, o novo material elaborado, tem como objetivo atender o Decreto nº 63.623 de 2018, adequando-se às características específicas de cada unidade.

Importante, dar atenção aos detalhes e preenchimento, pois a execução do Plano de Trabalho, será avaliada após a celebração do ajuste, através da Prestação de Contas, conforme consta no Decreto supracitado, cláusula 8ª.

### 2. PLANO DE TRABALHO

1 – Para facilitar o atendimento da legislação e a elaboração do documento por parte da Unidade de Ensino - UE, o Plano de Trabalho disponibilizado já contempla os requisitos necessários, cabendo à UE preencher os locais indicados com as informações solicitadas.

2 – CAPA: Preencher com os dados da Etec, conforme indicado.

**IMPORTANTE:** O Diretor da Unidade Escolar é o Gestor com responsabilidade de fiscalização do cumprimento do Acordo de Cooperação celebrado (Representante do CEETEPS).

3 – DA JUSTIFICATIVA: Itens necessários para preenchimento com os dados da Etec – 1.1; b; d; e.

4 – DO OBJETO: Itens necessários para preenchimento com os dados da Etec – 3.1; 3.1.1.2 a e b.

5 – DAS METAS: Itens necessários para preenchimento com os dados da Etec – 4.1 e 4.2.

6 – DO PÚBLICO-ALVO: Item necessário para preenchimento com os dados da Etec – 5.1.

7 – DA METODOLOGIA: Item necessário para preenchimento com os dados da Etec – 6.1.

8 – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Item necessário para preenchimento com os **dados financeiros** da Etec – 10.5.

### Administração Central

Área de Gestão de Parcerias e Convênios - AGPC

**IMPORTANTE:** A tabela, consta alguns exemplos de receitas e serviços provisionados para guiar o preenchimento, porém, pode ser alterada conforme a realidade da sua UE. Os valores devem ser preenchidos com uma base prevista, pois a partir deles que a execução financeira será avaliada durante a vigência.

Os valores das principais fontes de receitas, são similares aos inseridos no sistema Avis. Já os compromissos provisionados, são os custos fixos que a cooperativa possui relacionados à execução do objeto do Acordo.

9 – DA AUTORIZAÇÃO DE USO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS: Item necessário para preenchimento com os **dados somente de bens patrimoniados** da Etec – 11.1.

**IMPORTANTE:** A tabela deve ser preenchida somente com os bens patrimoniados do CEETEPS, que a cooperativa utiliza na execução das atividades do objeto do Acordo. A Descrição dos itens, apresenta um guia de espaços/laboratórios apenas para facilitar o preenchimento, caso sua UE não possua alguns dos espaços ou não possua bem patrimoniado em uso, preencher com **Não se aplica/Não utilizado**.

10 – O Diretor da Unidade e o Diretor-presidente da Cooperativa-Escola assinam o Plano de Trabalho, este deve ser juntado ao processo no formato de arquivo .pdf, conforme consta no Manual de Passo a Passo no SEI.

11 – Para mais informações, consultar o site da AGPC (<https://agpc.cps.sp.gov.br/cooperativa-escola/>) ou entrar em contato através do telefone (11) 3324-3479.

Agradecemos as Unidades com ensino agrícola, pelo empenho para atender às orientações, sabemos das dificuldades que envolvem as providências necessárias para a viabilização do Acordo.